



DECISÃO

Impugnação ao Edital 02

Pregão Eletrônico nº 35/2024

Processo Administrativo nº 153535/2024

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 153535/2024 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram fracassados/desertos dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Pregão Eletrônico nº 18/2024, afim de atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, interposta pela Empresa **Drogafonte Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão Bonito, nº 408, Bairro da Várzea – Recife/PE.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a Impugnação interposta pela **Drogafonte Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, cadastrada na Bolsa Nacional de Compras - BNC no dia 16 de agosto de 2024 é **TEMPESTIVA**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 164 da Lei Federal nº 14.333, de 2021.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. Prazo diminuto para entrega dos objetos a serem licitados.

A referida impugnação encontra-se em sua íntegra anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2024, e devidamente publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.



04. DOS PEDIDOS

Requer a impugnante:

- I. Alteração do prazo de entrega dos objetos a serem licitados para 10 (dez) dias úteis.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Cumpridas as formalidades legais, preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba para manifestação em relação à Impugnação interposta.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

“A liberdade da escolha da Administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não pode mais ser invocada. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas” (Comentário à Lei de Licitações e Contratos, AIDE, 3ª Ed/94).

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO por intermédio da Sra. Karini Gonçalves Barreto, responsável pela formalização da demanda, onde a mesma acata a solicitação encaminhada através da medida interposta.

CONSIDERANDO, porém, que tal questão já foi apontada através de solicitação de esclarecimento cadastrada na Bolsa Nacional de Compras – BNC no dia 07 de agosto de 2024, o qual deu origem à 2ª Errata do Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2024, datada de 08 de agosto de 2024 onde altera o prazo de entrega, conforme abaixo:



LEIA-SE AGORA NO:

• TERMO DE REFERÊNCIA:

"5.1 Os medicamentos e materiais médicos hospitalares S deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/Go, em até **10 (dez) dias úteis**, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc."

• MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

"CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc."

• MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

"4.1 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc."

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame para o dia 27 de agosto de 2024, às 08 horas.

Piracanjuba/GO, aos 08 de agosto de 2024

JACQUELINE SILVA Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA

CONSIDERANDO, que a Errata do Edital foi devidamente publicada no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO, bem como na Bolsa Nacional de Compras- BNC no dia 08 de agosto de 2024:

Arquivos do Processo

Nome do arquivo	Criado em	Editado			
EDITAL (Pregão Eletrônico nº 35.2024).docx	01/08/2024 10:05	NÃO	✓	↺	✖
EDITAL (Pregão Eletrônico nº 35.2024).pdf	01/08/2024 10:05	SIM	✓	↺	✖
ERRATA DE EDITAL (Pregão Eletrônico nº 35.2024).pdf	07/08/2024 10:35	NÃO	✓	↺	✖
2ª ERRATA DE EDITAL (Pregão Eletrônico nº 35.2024).pdf	08/08/2024 13:15	NÃO	✓	↺	✖

Upload

Salvar

PNCP

PNCP

PNCP

PNCP

Limite 120 caracteres

DADOS DE CONTRATO



Data da Realização:	27/08/2024	Situação:	Aberta
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Atendimento ao covid-19:	Não
Órgão:	Secretaria de Saúde		
Local:	Prefeitura de Piracanjuba	Horário:	08:00 h
Valor Estimado:	R\$ 1.230.467,38	Valor Total Vencedor:	R\$

Objeto da Licitação

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Ollinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, por intermédio da Agente de Contratação, usando a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 18, de 08 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de medicamentos e materiais médicos hospitalares que foram fracassados/desertos dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e Pregão Eletrônico nº 18/2024, afim de atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos desde edital.

Anexos da Licitação
Pregão Eletrônico nº 035/2024

Arquivo	Data da Publicação	Download do Arquivo
Edital .PDF	31/07/2024	Download
Edital .DOCX	31/07/2024	Download
Errata de Edital	07/08/2024	Download
Esclarecimento Edital I	08/08/2024	Download
Errata de Edital II	08/08/2024	Download

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a Pregoeira Oficial decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela **Drogafonte Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL INDEFERIMENTO** uma vez que se perdeu o objeto da mesma, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial